JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM Nº 509

(Dia 08/11/2018)

Resoluções da Comissão de Corridas:

SUSPENDER: Por 1 (uma) reunião, cada, os jóqueis R.Nunes (SP) (Lyon Do Iguassú) e M.Ribeiro (SP) (Slam Of Cat), por desvio de linha na reta oposta, prejudicando competidores. (Art. 140 do CNC).

Por 1 (uma) reunião, o jóquei J.Mouta (Canadian Boy), por desvio de linha na reta de chegada, prejudicando competidores. (159 do CNC).

MULTAR: Em R$ 100,00, o treinador L.S.Borges (Janauí e Itapiuna), por atraso na pesagem. (Art. 47 letra "E" do CNC).

Em R$ 100,00, o treinador F.Loezer (Google Di Job), por apresentar seu pensionista com cravos "salientes". (Art. 128 § 2º do CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei J.Mouta (Canadian Boy), por declaração inverídica. (Art. 145 § 1º do CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei S.P.Santos (Uno Prospector), por desvio de linha após a partida. (Art. 140 do CNC).

Em R$ 50,00, o jóquei R.Nunes (SP) (Da-lhe Salvadora), por desvio de linha após a partida. (Art. 140 do CNC).

COMUNICAR: **Aos senhores treinadores e Empresas de transporte de equinos, que a partir desta data, conforme determinação da ADAPAR, não será mais permitida correção do destinatário dos animais, nas GTAS procedentes de outros estados. As mesmas deverão ser preenchidas individualmente em nome do treinador ao qual o animal será enviado. O não cumprimento desta solicitação acarretará em discordância no estoque animal de cada treinador e possível multa aplicada pela ADAPAR.**

REQUERIMENTO: V.Rocha – INDEFERIDO.

FORFAITS: Por determinação deste Órgão aos animais Attimo, Anaurilândia e Jerico Cat.

Curitiba, 9 de novembro de 2018.
A COMISSÃO DE CORRIDAS